

DECRETO Nº 62

de 16 de SETEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.242,15 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 170.242,15 (Cento e Setenta Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.122.0200 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
- 1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
- Valor: 43.242,15 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 76.000,00 (Setenta e Seis Mil Reais)

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0201 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.104 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.305.0260 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- 4.076 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Adiciona: 170.242,15

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.122.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 4.063 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
- Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

DECRETO N° 62

de 16 de SETEMBRO de 2024.

- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0200 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0200 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0211 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0211 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.073 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0260 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.075 - MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
- 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0209 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.044 - INVESTIMENTO - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE
1.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 43.242,15 (Quarenta e Três Mil Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos)

Reduz: 170.242,15

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 16 DE SETEMBRO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653

Assinado de forma digital por OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.10.18 15:02:40 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO